



CONTRATO N.º 61/2018

Elaboração de “Projeto de Execução da Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Pero Negro”

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2018, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, perante mim, licenciada em Direito, Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão e Oficial Público designado pelo Despacho n.º 28/2017 do Senhor Presidente da Câmara, de 07 de novembro de 2017, compareceram como outorgantes:

Município de Sobral de Monte Agraço, NIPC 505410850, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Alberto Quintino, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pelas al. a) e b), do n.º 1 e al. f), do n.º 2, do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.

e

CUBITANGENTE, Lda., NIPC 513323910, com sede na Praça Amílcar Alex Gordalina, Lote 14, 6 C (CP 2415-341) Leiria, representada, neste ato, por _____, portadora de autorização de residência n.º _____, válido até _____, adiante designada como Segunda Outorgante.

Considerando que:

a) Por despacho datado de 11 de outubro de 2018, o Presidente da Câmara, nos termos do art. 35.º, n.º 1 al. f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e art. 18.º, n.º 1, al. a) do DL 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, al. f) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, adjudicou o procedimento de **Consulta Prévia 08/2018/CCP/ Prestação de Serviços – Elaboração de “Projeto de Execução da Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Pero Negro**, à empresa **CUBITANGENTE, Lda.**;

b) Que através do mesmo despacho foi dispensada a prestação de caução, dos termos do disposto no n.º 2 do art. 88.º do CCP e aprovada, nos termos do disposto no art. 98.º, n.º 1 do CCP, a minuta do presente contrato, não tendo havido qualquer reclamação, por parte do adjudicatário relativamente à mesma;

X 16
14

c) O encargo total do presente contrato importa em **€45.240,63** (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta euros e sessenta e três cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo a despesa inerente ao contrato satisfeita pela dotação orçamental 04/02.02.14, a que corresponde o PPI 14.001.2016/1-1/1, com o número de compromisso: 17135/2018.

d) Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1 al. i) do CCP, foi designado como gestor do contrato a Chefe de Divisão da DOUA, _____, a quem compete as funções do art. 290-A do mesmo diploma.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

A Segunda Outorgante obriga-se à elaboração do “**Projeto de Execução da Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Pero Negro**”, nos exatos termos e condições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada.

Cláusula 2.ª
Preço contratual

Pelos serviços melhor identificados na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço contratual de **€36.781,00** (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um euros), preço ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor

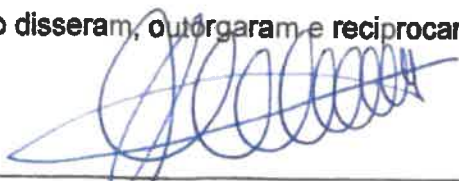
Cláusula 3.ª
Prazo de execução

A Segunda Outorgante obriga-se à execução do contrato no prazo de até 60 dias em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª
Conteúdo do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º daquele diploma

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.



(Primeiro Outorgante – Município de Sobral de Monte Agraço)



(Segundo Outorgante – CUBITANGENTE, Lda.)



(Oficial Público)

Arquivo fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, datada de 03 de setembro de 2018, comprovativa da situação contributiva regularizada;
- b) Fotocópia da certidão da Direcção-Geral dos Impostos, datada de 04 de outubro de 2018, comprovativa da situação tributária regularizada;
- c) Certidão Permanente da empresa;
- d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na al. b) e h) do art. 55.º do CCP (registo criminal)
- e) Fotocópia do documento de identificação do representante da Segunda Outorgante;
- f) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP - (art. 81.º).